

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de inexigibilidade, em total consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Na legislação supracitada identificamos que é facultado ao gestor público a inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços de Notória Especialização, convindo destacar:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A contratação de instituição especializada encontra justificativa pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro em consultoria especializada na área de planejamento, finanças, orçamentário e de gestão, visando maior transparência no processo de prestação do serviço público, incluindo o uso dos recursos, melhor desempenho dos dirigentes e servidores públicos de modo que os objetivos governamentais sejam alcançados e a otimização do uso dos recursos públicos na produção e distribuição de bens públicos.

A empresa F. L. de Araújo Consultoria & Assessoria Governamental, oferece serviços de qualidade com excelência, transparência e tecnologia, proporcionando soluções eficientes, transformando e facilitando a rotina de seus clientes. Atuando no mercado há mais de 05 (cinco) anos, seus profissionais são permanentemente treinados e atualizados para prestar serviços com retidão e segurança.

A escolha de tal Empresa se justifica em face de indicar a empresa Lacerda Consultoria e Assessoria, como profissional de gestão empresarial e de treinamento em desenvolvimento profissional comprovada capacidade técnica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
SEMAT**

A empresa garante realizar procedimentos e métodos baseado nos conceitos da nova administração pública-NAP, visando fortalecer e aprimorar as capacidades dos técnicos e gestores municipais, com a finalidade de identificar e propor soluções para os problemas da Administração Pública Municipal. Neste sentido, a empresa foi escolhida pois (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir experiência na prática do mesmo objeto.

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços de Consultoria Especializada para atendimento do objetivo proposto no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, indica-se a contratação da F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.471.157/0001-87, por ser um prestador notoriamente especializado na administração pública

Barcarena – PA, 24 de fevereiro de 2025.

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 3938870 e código CRC: KNCGGXX50A1.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 25/02/2025, às 13:43.